

Setor de Licitação

De: Cleiton Grimião Moura [compras.saude@cordeiro.rj.gov.br]
Enviado em: 06/09/2022 hh:mm: 14:24
Para: Setor de Licitação; 'Jéssica Rocha'
Assunto: Re: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - PREF CORDEIRO.RJ

OBS: Os prazos de 45 dias para entrega dos equipamentos e 15 dias para a substituição não são prorrogáveis.

Às 14:19 de 06/09/2022, Cleiton Grimião Moura escreveu:

Boa tarde.

Levando-se em consideração as justificativas apresentadas pelo fornecedor, entendemos e estamos cientes das dificuldades apresentadas. Tratam-se de fatos recentes e amplamente divulgados na imprensa nacional e internacional, porém, não é factível aceitar o prazo de "mínimo de 30 dias", pois o prazo solicitado não estipula o prazo máximo para a entrega, fato este que pode causar prazos exacerbadamente longos, prejudicando e não atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde de Cordeiro.

Assim sendo, entendemos como viável a prorrogação dos prazos de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de envio da ordem de fornecimento e para 15 (quinze dias) para a substituição das peças ou equipamentos danificados.

Nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Cleiton Grimião Moura

Diretor Administrativo - Secretaria De Saúde de Cordeiro.

Às 12:10 de 06/09/2022, Setor de Licitação escreveu:

SEGUE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

O PREGÃO SERÁ DIA 12/09/2022.

Att.